AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE UM/A DOUTORADO/A DE NÍVEL INICIAL PARA O PROJETO "IMAGE – INDIVIDUALIZED GASTRIC ADENOCARCINOMA EARLY DIAGNOSIS AND IMPROVED PATIENTS' SURVIVAL: FROM LIQUID BIOPSIES TO A COMPREHENSIVE MANAGEMENT APPROACH", DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO (CT A TERMO INCERTO)

1. Por despacho do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), de 17 de agosto de 2021, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um/a Doutorado/a de nível inicial para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências da Saúde, no âmbito do projeto ""IMAGE – Individualized gastric adenocarcinoma early diagnosis and improved patients's survival: from liquid biopsies to a comprehensive management approach" (NORTE-01-0145-FEDER-000050), em curso no Centro de Investigação em Tecnologias e Serviços de Saúde (CINTESIS), cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Norte (NORTE2020) e União Europeia, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho.

Esta contratação tem em visto o exercício das seguintes funções:

a) Processamento e armazenamento de amostras biológicas;
b) Extração de ácidos nucleicos e proteínas de amostras biológicas;
c) Caraterização da composição e da diversidade da microbiota presente nas amostras biológicas;
d) Identificação de metabolitos em amostras biológicas;
e) Tratamento, análise e interpretação de dados;
f) Escrita de publicações científicas.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:
Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei nº 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração

Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC e do artigo 22.º do Regulamento n.º 487/2020, o júri do concurso tem a seguinte composição:
Professor Doutor Adelino Leite Moreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Membros do Júri:
Professor Doutor Pedro Pimentel Nunes, Professor Associado Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Doutora Isabel Marcos Miranda, Investigadora da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;
Vogal suplente:
Doutor António Sousa Barros, Investigador da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

5. O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73 Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatos/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Ciências da Saúde, Bioquímica/Biologia ou áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.
d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:
a) Doutoramento há menos de 5 anos;
b) Experiência em protocolos de biologia molecular, nomeadamente em extração de ácidos nucleicos e/ou proteínas, sequenciação, proteómica e/ou metabolómica;
c) Experiência em investigação translacional;

12. São requisitos preferenciais:
a) Experiência em ferramentas bioinformáticas aplicadas à análise de dados moleculares;
b) Experiência em caraterização da microbiota gástrica e intestinal;
c) Experiência em investigação clínica;
d) Participação em projetos de investigação para caraterização da microbiota gástrica e intestinal.

13. São métodos de avaliação: avaliação curricular (AC) e, caso o júri considere necessário, entrevista (E) a realizar, aos/às candidatos/as mais bem posicionados/as na AC, num máximo de três.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular (AC):
C1) Experiência em investigação clínica translacional (25%);
C2) Experiência em protocolos de biologia molecular (sequenciação, proteómica e metabolómica) (25%);
C3) Experiência em ferramentas de bioinformática para análise de dados moleculares (25%);
C4) Produção científica (publicações, comunicações, prémios, participação em projetos investigação) (25%);

A entrevista, caso seja realizada, destina-se exclusivamente a clarificar aspetos relacionados com os resultados da investigação, tendo um peso de 10% para a classificação final.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:
CF sem entrevista = 0,25*C1 + 0,25*C2 + 0,25*C3 + 0,25*C4
CF com entrevista = (0,25*C1 + 0,25*C2 + 0,25*C3+ 0,25*C4) * 0,90 + 0,10*E

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:
19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 7, 11 e 12 deste concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 8 a 12;
c) Breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º RJEC, e o ponto 9 deste aviso;
d) Documentos comprovativos das condições constantes do(s) pontos 11 e 12 (se aplicável);
e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para unic@med.up.pt, com indicação da referência completa da posição "FMUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | IMAGE" no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Euraxess, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FMUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FMUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 8 de junho de 2021.

Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, 17 de agosto de 2021.

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,
Professor Doutor Altamiro da Costa Pereira